



Circular nº DG 34/2021

São Paulo, 16 de setembro de 2021.

## EDITAL DE MATRÍCULAS 2022 PERÍODO INTEGRAL / INTEGRAL BILÍNGUE

O **COLÉGIO MARISTA ARQUIDIOCESANO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.982.352/0002-00 e estabelecido na Rua Domingos de Morais, nº 2.565, Vila Mariana, CEP 04035-000, na cidade de São Paulo/SP, mantido pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.982.352/0001-11, estabelecida na Rua do Lavapés, nº 1.023, Cambuci, CEP 01519-000, na cidade de São Paulo/SP, vem por meio deste comunicar que as matrículas para o ano letivo de 2022 – PERÍODO INTEGRAL / INTEGRAL BILÍNGUE estarão abertas de **1º/06/2021 a 05/01/2022**.

O Período Integral e Programa Integral Bilíngue referem-se à ampliação dos serviços educacionais prestados pelo Colégio ao(a) aluno(a)/Contratante, para o período do contraturno escolar, contemplando atividades complementares à carga horária do ensino regular, levando em consideração o ano letivo, o nível escolar, série/turma e turno do(a) aluno(a)/Contratante, assim como a opção de oferta escolhida pelo Contratante.

A contratação da prestação de serviços do Período Integral e Programa Integral Bilíngue é opcional.

**No valor da anuidade do Período Integral e Programa Integral Bilíngue não estão inclusos valores referentes ao ensino regular nem ao material didático.**

Os valores das anuidades para o Período Integral e Programa Integral Bilíngue, por segmento de ensino, fixados com base na planilha de custos do estabelecimento de ensino, são os seguintes:

SEGMENTO DE ENSINO	VALOR DA PARCELA (12x)	VALOR DA ANUIDADE
Educação Infantil – até às 17h30	R\$ 1.890,00	R\$ 22.680,00
Educação Infantil – até às 16h30	R\$ 1.672,00	R\$ 20.064,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º a 5º ano) – até às 17h30	R\$ 1.915,00	R\$ 22.980,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º a 5º ano) – até às 16h30	R\$ 1.697,00	R\$ 20.364,00
Ensino Fundamental Anos Finais (6º ano)	R\$ 1.976,00	R\$ 23.712,00
Ensino Fundamental Anos Finais (7º a 9º ano)	R\$ 1.953,00	R\$ 23.436,00

As opções de pagamento, conforme praticado pelo estabelecimento de ensino, constam previstas nos instrumentos de contratação do Período Integral e Integral Bilíngue. Na hipótese de pagamento em parcela única, será concedido, até o dia 12/01/2022, desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor da anuidade. O valor correspondente à antecipação de anuidade, se houver, conforme prática do Colégio, será abatido da primeira mensalidade.

Serão oferecidas as seguintes vagas:

- a) 90 vagas para alunos da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, anos iniciais – período da tarde no Programa Integral Bilíngue;
- b) 130 vagas para alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais (2º a 5º ano) – período da tarde no Integral;
- c) 50 vagas para alunos do Ensino Fundamental, anos finais (6º ano) – período da tarde no Integral;
- d) 25 vagas para alunos do Ensino Fundamental, anos finais (7º a 9º ano) – período da tarde no Integral.

Os alunos já matriculados têm preferência na renovação da matrícula. Os interessados **deverão** observar as datas indicadas abaixo para matrículas e renovações:

- a) De 18/10/2021 a 31/10/2021, para rematrícula;
- b) De 1º/06/2021 a 31/10/2021 para matrícula de alunos novos;
- c) De 1º/11/2021 a 05/01/2022, para matrícula de preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

**IMPORTANTE: a inobservância das datas acima implica perda da vaga.**

O pagamento da anuidade, ou parcelas, deve ser efetuado exclusivamente pelo sistema bancário, por meio de boleto registrado, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

O requerimento de matrícula não será deferido pela Direção do Colégio se não for solicitado no período prefixado, pela falta de documentação hábil, pelo não pagamento das prestações previstas para o ato da matrícula, se houver débitos com este estabelecimento de ensino e por outras condições pedagógicas e legais.

O ensalamento do aluno está condicionado ao deferimento da matrícula e a organização é de autonomia do colégio.

As turmas do Período Integral e Programa Integral Bilíngue não serão abertas se não for preenchido o número mínimo de vagas. Nessa hipótese, ficará garantida a vaga do aluno para o ensino regular.

Os alunos/responsáveis legais que contratarem a prestação de algum dos serviços ofertados por meio deste edital deverão efetuar o pagamento tanto da anuidade referente ao ensino regular quanto da anuidade referente ao serviço extracurricular contratado.

O instrumento de contratação do Período Integral e Programa Integral Bilíngue segue em anexo como parte integrante deste edital.

Cumprе salientar que o contrato de prestação de serviços educacionais, fruto de livre e consciente opção pelo ensino particular, é celebrado com fundamento nos mandamentos constitucionais que patrocinam a liberdade de ensino, o pluralismo pedagógico e a iniciativa privada, observando-se, em especial, as disposições dos artigos 1º, IV; 170, IV; 206, II e III e 209, da Constituição Federal, e as Leis Federais n.º 10.406/02, 8.078/90, 9.394/96 e 9.870/99. Comprometidos com a realização da missão legada por São Marcelino Champagnat, como Escola Católica Apostólica Romana, cumpre-se um processo pedagógico-pastoral coerente com a visão de ser humano, na qual todos os sujeitos da comunidade educativa sejam parte ativa do processo, favorecendo, assim, a acolhida e a promoção de todos.

**Direção do Colégio**